



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.004, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.600 - EXONERAR, a pedido, Paulo Otávio Moraes Copate, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente, na Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com efeito retroativo a 27.02.2020. Barbacena, 02 de março de 2020.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – CREDENCIAMENTO - IL 003/2019 – PRC 075/2019. OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras. No edital cláusula 6.11 e Termo de Credenciamento, cláusula 1ª onde se lê 40% leia-se 30%, mantidos os demais termos. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Pablo H. Candian – Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 025/2014. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Locador: SEBASTIÃO CONRADO VILELA, inscrito no CPF sob o nº 244.002.546-15. Processo Licitatório nº 037/2013 - Dispensa Licitatória nº 015/2013. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante no Item 2.1 da "Cláusula Segunda - Do Prazo", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 16.03.2020 com data resultante 16.03.2021 ou quando o imóvel não atender mais o interesse público, o que vier primeiro; adequar a forma de pagamento constante no Item 3.1 da "Cláusula Terceira - Do Valor Locatício e Pagamento", bem como a rubrica orçamentária constante da "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária". Data de Assinatura: 05/02/2020. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Dimas da Silva Teixeira (Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP), e Sebastião Conrado Vilela (Locador).

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento 002/2018. Partes: Município de Barbacena - CNPJ17.095.043/0001-09, e Associação Creche Escola Irmãos do Caminho, CNPJ 02.930.537/0001-86. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogar a vigência constante da Cláusula Quatorze – "Do Prazo de Vigência", até o dia 18 de Fevereiro de 2021. Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2020. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Luís Álvaro Abrantes Campos, Prefeito Municipal, e Cacilda de Araújo Silva, Secretária Municipal de Educação e pela Associação Creche Escola Irmãos do Caminho, José Eudes de Carvalho.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fo-

mento 003/2018. Partes: Município de Barbacena - CNPJ17.095.043/0001-09, e Coral Araújo de Barbacena, CNPJ 19.558.519/0001-18. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogar a vigência constante da Cláusula Quatorze – "Do Prazo de Vigência", até o dia 18 de Fevereiro de 2021. Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2020. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Luís Álvaro Abrantes Campos, Prefeito Municipal, e Cacilda de Araújo Silva, Secretária e pelo Coral Araújo de Barbacena, Maria Aparecida de Araújo Vaselício.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento 004/2018. Partes: Município de Barbacena - CNPJ17.095.043/0001-09, e Obras Passionistas São Paulo da Cruz, CNPJ 28.068.005/000680. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogar a vigência constante da Cláusula Quatorze – "Do Prazo de Vigência", até o dia 18 de Fevereiro de 2021. Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2020. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Luís Álvaro Abrantes Campos, Prefeito Municipal, e Cacilda de Araújo Silva, Secretária e pela Obras Passionistas São Paulo da Cruz, Roberto Moreira Sousa Neto.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2018. Partes: Município de Barbacena - CNPJ17.095.043/0001-09, e Associação São Miguel Arcanjo, CNPJ 00.961.304/0001-15. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogar a vigência constante da Cláusula Quatorze – "Do Prazo de Vigência", até o dia 18 de Fevereiro de 2021. Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2020. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Luís Álvaro Abrantes Campos, Prefeito Municipal, e Cacilda de Araújo Silva, Secretária e pela Associação São Miguel Arcanjo, Marco Bertoli.

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no município de Barbacena, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 003/2017 e demais legislações vigentes, determina:

1. Ficam convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente ato apresentem na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Monsenhor Silvestre de Castro, nº 275, Bairro dos Funcionários, o seguinte item:

a) Documentação listada no ANEXO I.
2. A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.

3. Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.

4. O horário de recebimento dos documentos será de 09:00 às 17:00.

5. Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciar suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena (www.barbacena.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 03 de março de 2020;
176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os documentos marcados com * estão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço <http://barbacena.mg.gov.br/certame/docs.php>

- 1) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
 - 2) Original e cópia da Carteira de Identidade;
 - 3) Original e cópia do Registro Civil (se casado);
 - 4) Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral
- Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5) Original e cópia do CPF;
 - 6) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 - 7) Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
 - 8) Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
 - 9) Comprovante de residência (Xerox).
 - 10) Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
 - 11) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda*;
 - 12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público*;
 - 13) Ficha cadastral do Servidor*;
 - 14) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores*;
 - 15) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal*;
 - 16) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão*;
 - 17) Exame Médico Pré-admissional (agendar na Medicina do Trabalho e Perícia Médica, que fica na ANGELINA FERREIRA, telefone 3339-2019).

18) Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);

19) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;

As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais:

19.1 - Certidão da Justiça Federal
Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei)

19.2 - Certidão da Justiça Estadual
Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br>
Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000

19.3 - Certidão da Polícia Civil
Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

ANEXO II CANDIDATOS CONVOCADOS CARGO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota	Ordem
12450	Juliana Cristina da Costa Fonseca	12/10/1993	5,5	135
12976	Lucas Rodrigues Pilar de Oliveira	14/10/1993	5,5	136
10389	Pablo Raffail da Fonseca Nascimento	22/10/1993	5,5	137
11772	Nair Helena de Paula	03/05/1995	5,5	138
12107	Victor Henrique Simão	01/07/1995	5,5	139

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2020

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: *Amarílio Augusto de Andrade*

DESPESAS

Referentes ao mês de fevereiro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA (001)											FEB 2020	
RELAÇÃO DE COMPROMISSOS REALIZADOS NO PERÍODO DE 01/02/2020 A 29/02/2020											12-02-2020	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA												
PROPOSTA	PROJETO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO DE EMPENHO	CLASS.	DATA DE VENC.	DATA DE PAG.	PROPOSTA	PROJETO	PROPOSTA	PROJETO
RESUMO												
EMPENHO												
ANULADO												
CANCELADO												
LIQUIDADO												
PAGAMENTO												
TOTAL												
RESUMO												
EMPENHO												
ANULADO												
CANCELADO												
LIQUIDADO												
PAGAMENTO												
TOTAL												
RESUMO												
EMPENHO												
ANULADO												
CANCELADO												
LIQUIDADO												
PAGAMENTO												
TOTAL												

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDE

Presidente: *Fernando Antônio Bezerra da Silva*

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução nº 001 de 26 de Fevereiro de 2020 – COMDE

"Dispõe sobre alteração a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência"
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE, no uso de suas atribuições conferida pela lei 3711/02, alterada pela lei 3.928/06, em especial o art 22º,
RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a realizar-se no dia 26 de Março de 2020 no horário de 09:00 horas às 17:00 horas.

Art. 2º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema central: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência", sub tema: "Construindo um Brasil

mais Inclusivo". Eixo 1- Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência; Eixo 2- Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas; Eixo 3- Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência; Eixo 4 - Direito e acessibilidade; Eixo 5 - Desafios para comunicação universal.

Art. 3º Fica fixado, conforme Resolução Conjunta do CONPED e SEDESE o número de delegados eleitos para etapa estadual em 06 (seis), sendo 03 (três) representantes da sociedade civil e 03 (três) representantes governamentais.

Art. 4º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE ou seu representante.

Art. 5º Fica a Chefia dos Conselhos Socioassistenciais responsável pela organização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo seus atos submetidos à aprovação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º O regimento interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será elaborado pelo Conselho Municipal e encaminhado para aprovação na Plenária da Conferência Municipal.

Art.7º As inscrições para Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão realizadas presencialmente no dia de sua realização no horário de 08:00 às 09:00 horas.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Antônio Bezerra da Silva
Presidente